



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0425/2024

Em, 22 de maio de 2024

SOLICITA A SENHORA PREFEITA DE CABO FRIO A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) DE COLETA SELETIVA EM TAMOIOS (SEGUNDO DISTRITO DE CABO FRIO).

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que subscreve a presente, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, indica à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exma. Sra. Prefeita solicitando a instalação de um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de coleta seletiva em Tamoios (2º distrito).

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2024.

ÁTILA MONTEIRO DE CAMPOS MOTTA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A instalação de um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) em Tamoios, segundo distrito de Cabo Frio, é uma medida essencial para a promoção da sustentabilidade e a proteção ambiental na região.

Tamoios, como um distrito significativo de Cabo Frio, possui uma população considerável que gera uma quantidade expressiva de resíduos especiais. No entanto, a região carece de infraestrutura adequada para o descarte apropriado desses materiais, o que pode levar ao descarte irregular e aos consequentes danos ambientais.

Pilhas, baterias, lâmpadas, óleo de cozinha e lixo eletrônico contêm substâncias tóxicas e poluentes que, quando descartadas inadequadamente, podem contaminar o solo, a água e o ar, causando impactos ambientais graves. A instalação de um PEV permitirá que esses resíduos sejam coletados e tratados de maneira correta, evitando a poluição.

O descarte inadequado de resíduos perigosos pode liberar substâncias nocivas que ameaçam a saúde da população. Componentes tóxicos presentes em pilhas, baterias e lixo eletrônico podem causar doenças graves se não forem devidamente manejados. Um



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PEV em Tamoios contribuirá para a redução desses riscos à saúde pública.

A instalação de um PEV serve também como um instrumento de conscientização e educação ambiental para a comunidade. Ao oferecer um local específico para o descarte correto de materiais especiais, os cidadãos serão incentivados a adotar práticas mais sustentáveis e a participar ativamente na preservação do meio ambiente.

Sendo assim, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), no qual estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e incentiva a gestão ambientalmente adequada dos resíduos, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação para a instalação de um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) em Tamoios (2º distrito).